

PORTARIA Nº 170/2017

(DOC TCE-MT de 19.12.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14, de 02 de outubro de 2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 35.980-7/2017,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de 03 (três) meses de licença-prêmio, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 476, de 27 de setembro de 2012, aos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Quinquênio	Data limite para gozo
Daniely Garcia Cardoso	202809-3	06.11.2012 a 05.11.2017	05.11.2022
Domingos Silva Lima	256-9	04.11.2012 a 03.11.2017	03.11.2022
Elaine Silva Moura de Amorim	202395-4	03.11.2012 a 02.11.2017	02.11.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2017.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente em Substituição Legal